



CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ESCRICENTER MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E POLTRONAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representado por seu Presidente, **Vereador Eliesio Braz Bolzani**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 997.695.227-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ESCRICENTER MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 169, Loja A, Centro, Colatina (ES), CEP.: 29700-011, inscrito no CNPJ sob o n. 07.180.566/0001-91, neste ato representado pelo proprietário, o senhor Edson Floriano Veltem, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade Nº 1.708.429 (SSP-ES) e CPF Nº 086.369.437-36 - doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na forma da proposta apresentada firmar o presente contrato decorrente do Processo Administrativo Nº 249/2019, para contratação de empresa para fornecimento 01 (um) mesa de trabalho em formato L com armário pedestal com uma prateleira e quatro gavetas, 01 (um) armário alto com 02 (duas) portas com chave e 02 prateleiras móveis, 02 (duas) poltronas fixas com espaltar médio sem apoio nos braços e 08 (oito) poltronas giratórias com espaltar médio sem apoio de braços para atender as necessidades do Plenário e da sala do Procurador da Câmara Municipal de Colatina, no Exercício Financeiro de 2019, sob a forma de execução direta, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1

1. OBJETO

1.1 Este Contrato tem como objeto a aquisição de 01 (um) mesa de trabalho em formato L com armário pedestal com uma prateleira e quatro gavetas, 01 (um) armário alto com 02 (duas) portas com chave e 02 prateleiras móveis, 02 (duas) poltronas fixas com espaltar médio sem apoio nos braços e 08 (oito) poltronas giratórias com espaltar médio



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

055

sem apoio de braços para atender as necessidades do Plenário e da sala do Procurador da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
SALA DA PROCURADORIA JURÍDICA			
01	01	un	<p>MESA DE TRABALHO EM FORMATO L COM ARMÁRIO PEDESTAL COM UMA PRATELEIRA E 04 GAVETAS COM CHAVE NA PRIMEIRA.</p> <p>Tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo tem encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm.</p> <p>A mesa é composta por 02 tampos, formando um "L" e os mesmos sendo em um desnível com um modulo abaixo do tampo formado por: Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, portas e frentes em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Porta dotada de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 105°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 02 dobradiças. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiros em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Gavetas com Fundo de 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL, que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento na primeira gaveta. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Armário composto por 1 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem. Painéis laterais e travessa central em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, encabeçado nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com</p>

2



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

056

			<p>rosca milimétrica. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Distanciador em PS (Poliestireno) injetado com acabamento acetinado na coloração grafite sendo fixado entre o tampo e painel lateral. COR: AMEIXA/PRETA ou similar</p>
02	01	un	<p>ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS COM CHAVE E 02 PRATELEIRAS MÓVEIS, que possibilitam a regulagem em todos os vãos do produto e uma prateleira fixa, sendo que o mesmo se divide em 03 vãos idênticos. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deve ser produzido em sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo tem encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo com 3mm revestido em uma face. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento em ambas as portas. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração grafite. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel COR: AMEIXA/PRETA ou similar</p>
03	02	un	<p>POLTRONA FIXA COM ESPALTAR MÉDIO SEM APOIO DE BRAÇOS <u>Assento:</u> Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10Kgf/cm² e espessura de 10,5mm Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 Kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Medidas: Largura de 475mm e profundidade de 445 mm Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. <u>Encosto:</u> Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão</p>

3



05/8

			<p>de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Medidas: Largura de 390 mm e altura de 340 mm Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. <u>Revestimento:</u> Em couro ecológico com textura microperfurada – COR PRETA, para facilitar a passagem de ar e o processo de transpiração. <u>Base:</u> Estrutura metálica fixa, do tipo contínuo em tubo redondo 1", com parede de 2,25mm, com flange universal. Com pintura eletrostática.</p>
POLTRONAS GIRATÓRIAS PARA PLENÁRIO			
04	08	un	<p>POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALTAR MÉDIO SEM APOIO DE BRAÇOS. <u>Assento:</u> Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10Kgf/cm² e espessura de 10,5mm Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 Kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 450mm e profundidade de 460mm Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. <u>Encosto:</u> Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 400 mm e altura de 500mm Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. <u>Revestimento:</u> Em couro ecológico com textura microperfurada – COR PRETA, para facilitar a passagem de ar e o processo de transpiração. <u>Composição:</u> Polímeros a base de PVC com gramatura 700 a 780 g/m² <i>COM MECANISMO TIPO RELAX</i> - Mecanismo para poltronas fabricadas por processo robotizado de soltas sistema MIG em chapa de aço estampada de 3mm indicado para poltronas de médio porte. Ângulo de inclinação do</p>

4



		<p>mecanismo de 17° +/- 1°. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedade de resistência a agentes químicos.</p> <p>Capa do suporte para encosto injetado em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.</p> <p>Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento.</p> <p>Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125mm de curso, em tubo de aço de 1,50mm. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03mm. Com comprimento de 86mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade.</p> <p>Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com norma DIN 4550 Classe 4.</p> <p><u>Base:</u> Base para cadeira e poltrona, com 5 (cinco) patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6) com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11mm.</p> <p><u>Deslizadores:</u> Deslizador compensador de altura com corpo injetado em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm e dotado de anel elástico também em aço, possibilitando acoplamento fácil e seguro à base.</p>
--	--	--

5

2. PREÇO

2.1 O Valor Total para atender a Câmara Municipal de Colatina no exercício financeiro de 2019 é de **R\$ 11.465,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

2.2 O CONTRATANTE pagará o valor acima descrito em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Alocar recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos serviços pagando a CONTRATADA conforme condições estabelecidas neste contrato;



059

- b) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato;

3.2 - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para regularidade fiscal: certidões negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e com FGTS;
- b) atender as demais condições descritas no Termo de Referência;
- c) efetuar pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais assim como quaisquer outras despesas diretas e ou indiretas relacionadas com a execução do contrato, danos a terceiros, inclusive;
- d) apresentar os seguintes documentos para assinatura do CONTRATO:
- I. Cópia contrato social vigente devidamente registrado e suas alterações no curso do contrato, quando houver;
 - II. Cópia da identidade e CPF ou CNH do (s) proprietário (s) autenticada em Cartório ou na Câmara Municipal de Colatina;
 - III. Prova de regularidade com a Seguridade Social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - IV. Certidões negativas com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
 - V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - VI. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - VII. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da sua data de assinatura, de 04 de junho de 2019 a 13 de julho de 2019, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme previsões do art. 57 da lei nº 8.666/2019.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA –
0101.0103100292.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA – 44.90.52.00000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE.**

6. PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a CÂMARA poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- I - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- II - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Câmara pelo prazo de 01 (um ano);
- III - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Câmara pelo prazo de 02 (dois anos).



Parágrafo único - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

7. DA RESCISÃO

7.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) a decretação de falência;
- e) a dissolução da sociedade;
- f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado à CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato devendo, neste caso, a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA no prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
- h) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços ou parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- i) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
- j) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por:

- a) ato unilateral ou escrito da Administração, nos casos especificados nas alíneas de "a" a "g";
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.4. A Administração poderá rescindir o presente contrato na forma do art. 77 da Lei 8.666/93.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro de Colatina/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

001

8.2. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme em 03 (três) vias as partes e as testemunhas.

Colatina, 04 de junho de 2019

Eliesio Braz Bolzani
Presidente da Câmara Municipal de Colatina
CONTRATANTE

Edson Floriano Veltem
Escricenter Móveis para Escritório LTDA - ME
CONTRATADA

8